



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2016

CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA

ADITIVO Nº 04

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, aqui denominado de **CONCEDENTE** e do outro lado a Empresa **DASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.658.746/0001-85, aqui representada pela sócia-proprietária Senhora **NEUSA TEREZINHA DASSI**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Avenida 24 de Março, nº 1227, em Barra Funda/RS, CPF nº 756.478.930-15 e RG sob nº 2052229768, aqui denominada de **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 43/2016, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por interesse da administração, fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 16 de dezembro de 2020 até 15 de dezembro de 2021. Sendo que a data de prorrogação final se dará em 15 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 14 de dezembro de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONCEDENTE

DASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20